



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.491, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 26.459,65 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 26.459,65
--------------------	---------------

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

27.812.0005.1068.0000 - Construção de Praça Pública

4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 26.459,65
---------------------------------	---------------

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional especial, correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, devendo onerar a Funcional Programática, 27.812.0005.1051.0000 - Apoio a Realização de Eventos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos.

Anulação (-):	R\$ - 26.459,65
---------------	-----------------

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

27.812.0005.1051.0000 - Apoio a Realização de Eventos

3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$ - 26.459,65
--------------------------------	-----------------

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1051	3.3.50.43	1.500	R\$ 26.459,65	-
0005.1068	4.4.90.51	1.500	-	R\$ 26.459,65

Jaru/RO, 10 de abril de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 10/04/2023 às 18:33, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1609511** e o código verificador **98CF2F10**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **11/04/2023**, edição **320**, página **8** e código verificador **10704**.

Referência: [Processo nº 19-4393/2023](#).

Docto ID: 1609511 v1